

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2019**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 1782/2020 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 22/2019, o participante:

Credenciado
ANKLAN FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

Timbó/SC, 24 de junho de 2020.

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola